

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA INDIVIDUAL
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462**

Pelo presente instrumento de alteração contratual REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, Brasileira, casada em Comunhão Parcial, Empresária, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 18/04/1994, portadora da Carteira de Identidade N.º. 3.831.819 - 2ª via, expedida por SDS/PB em 29/10/2015 e CPF n.º. 116.237.394-62, residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Severino Almeida, s/n, São Francisco CEP: 58.755-000.

Titular da empresa individual M.E.I. que gira sob a denominação "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462", com sede na Rua Severino, S/N, Térreo, São Francisco, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, com registro de empresa arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 31/01/2018 sob o NIRE n.º. 2580149302-2, inscrita sob o número de CNPJ 29.578.882/0001-59, resolve neste ato, promover Alteração, e Consolidação estipulando-se as alterações da Empresa Individual mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

A empresa que tinha sede na Rua Severino Almeida, S/N, São Francisco, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, passará a ser sediada na Rua Severino Almeida, n.º 309, São Francisco, Princesa Isabel -PB, CEP: 58.755-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A empresa que tinha os seguintes objetos social:

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB N.º 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redeim.pb.gov.br

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/02 - Comércio de artigos esportivos

Passará a ter os seguintes Objetos:

- 4220-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital que era de RS: 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Passará a ser de RS: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pela titular.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB Nº 20203660412.
PROTOCOLO: 202660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000456252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Maria da Pátria Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que usava o nome empresarial REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, passará a usar o nome empresarial "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS".

CLÁUSULA QUINTA

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Empresa Individual, REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, Brasileira, casada em Comunhão Parcial, Empresária, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 18/04/1994, portadora da Carteira de Identidade N.º. 3.831.819 - 2ª via, expedida por SDS/PB em 29/10/2015 e CPF n.º. 116.237.394-62, residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Severino Almeida, s/n, São Francisco CEP: 58.755-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Por este instrumento fica consolidada uma empresa individual que gira sob a denominação "REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS" e adotará como nome de Fantasia: 123 CONSTRUTORA, terá sede na Rua Severino Almeida, n.º 309, São Francisco, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa tem como objeto social:

- 4220-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB N.º 20203660412.
PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000458252. NIRE: 25801493022.
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redeain.pb.gov.br

- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital passará a ser de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pela titular.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

A administração da Empresa Individual será exercida pela titular REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da titular é limitada ao Capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 12:43 SOB Nº 20203660412.
 PROTOCOLO: 203660412 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000498252. NIRE: 25881493022.
 REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
116.237.394-62

Nome
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nascimento
18/04/1994



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.578.882/0001-59**Razão Social:** REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS**Endereço:** R SEVERINO ALMEIDA 309 / SAO FRANCISCO / PRINCESA ISABEL / PB /
58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020**Certificação Número:** 2020082406382959014368

Informação obtida em 10/09/2020 17:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.988/0001-08
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA CENTRO PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755-000
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 003856	DATA DE EMISSÃO 11/09/2020	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05.005/2020
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 29.578.882/0001-59	Nome/Razão Social REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
Endereço: SEVERINO ALMEIDA	Numero: 309
Complemento: *****	Bairro: SAO FRANCISCO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 11 de setembro de 2020


FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento


SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS
CNPJ: 29.578.882/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:34 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **552A.F89C.475A.51D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F09.885E.E8EE.F7D4

Emitida no dia 13/08/2020 às 14:47:21

Nome Empresarial:

REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Endereço:

SEVERINO ALMEIDA

Bairro:

SAO FRANCISCO

Inscr. Estadual:

16.309.635-0

Número:

309

Complemento:

CEP:

58755-000

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

29.578.882/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuna e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.578.882/0001-59

Razão Social: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nome Fantasia: 123 CONSTRUTORA

Certidão emitida às 12:08 de 17/08/2020.

Validade 30 dias.

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validaocertidao> e insira o código de validação: n+xDXU6J. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.578.882/0001-59

Razão Social: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nome Fantasia: 123 CONSTRUTORA

Certidão emitida às 11:54 de 17/08/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gnidc00f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.578.882/0001-59

Razão Social: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nome Fantasia: 123 CONSTRUTORA

Certidão emitida às 12:04 de 17/08/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DqsC.HY09**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.578.862/0001-59

Razão Social: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

Nome Fantasia: 123 CONSTRUTORA

Certidão emitida às 12:00 de 17/08/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pkJf.2tFP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.578.882/0001-59

Certidão nº: 20183631/2020

Expedição: 17/08/2020, às 07:58:37

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.578.882/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.578.882/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 123 CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEVERINO ALMEIDA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.755-009	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA123.2020@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9869-9783
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 15:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1